



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 785.730.501-44, e do RG n° 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **NORTLAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ-28.729.142/0001-03, estabelecida na Rua das Orquídeas, 1.207, Setor Residencial Sul, Sinop- MT. CEP 78.550-035, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 061/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e n° 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial n°. 061/2023.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

## 4. DO CONTRATADO

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR NORTLAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ-28.729.142/0001-03

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	13-02-0626	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO, TIPO PENEIRA DESCARTAVEL PARA FILTRACAO DE FEZES, CAIXA COM 100 UNIDADES – MARCA: DESKARPLAS	Cx	20	110,00	2.200,00
2	13-02-0832	FLUIDO PARA APARELHO DE LABORATORIO SOLUCAO DILUENTE DE SISTEMA PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO, PARA USO EM CONTADOR HEMATOLOGICO MAX CEL 500D, GALÃO 20 LITROS- DYMIND – MARCA: MEDMAX	UN	30	214,00	6.420,00
3	13-02-0833	FLUIDO PARA APARELHO DE LABORATORIO SOLUCAO LISANTE LYC-1 MAX CEL 500D 200 ML DYMIND PARA APARELHO DE LABORATORIO, FRASCO 200 ML – MARCA: MEDMAX	UN	20	279,00	5.580,00
4	13-02-0825	FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA COM PA, EM POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE: 80ML, COM ESCALA DE GRADUACAO, EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 100 UNIDADES – MARCA: FIRSTLAB	Pt	40	51,00	2.040,00
5	13-02-0516	KIT DE TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO DOS ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEINA, UROBILINOGENIO, NITRITO, LEUCOCITOS,	Kit	50	34,00	1.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LAMINACAO EM MALHA DE NYLON E AREA DE COMPESSAO DE COR, AUTOMATIZADO, KIT COM 100 TIRAS – MARCA: WAMA				
6	13-02-0530	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II TESTES RAPIDOS(KIT ANTI-HIV) P/RESULTADOS OBTIDOS EM (15 MIN), IMUNOMATOGRAFICO C/ ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM SABONETES OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO, DETERMINACAO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE DE 100%, ESPECIFICIDADE 98%, KIT CONTENDO 40 TESTES C/TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM MANUAL, BULA, ETC, O MATERIAL DEVE SER TESTADO, DEMONSTRADO, ETC, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE, ETC, LINEARIDADE DA REACAO, COMPOSICAO DOS REAGENTES, KIT COM 40 TESTES COM TIRAS (SABONETES) KIT – MARCA: VIDA	Kit	80	143,00	11.440,00
7	13-02-0829	KIT PARA DETECCAO DE ANTI HEPATITE C, TESTE RAPIDO, DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI HEPATITE C (HCV), METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFICO, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, ROTULO COM N DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/ VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, KIT CONTENDO 25 TESTES – MARCA: VIDA	Kit	40	100,00	4.000,00
8	13-02-0824	KIT PARA DETECCAO HEPATITE B (HBSAG) METODO IMUNOCROMATOGRAFICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 25 TESTES, ROTULO COM N DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA – MARCA: VIDA	Kit	50	74,00	3.700,00
9	13-02-0828	KIT PARA VDRL ANTIGENO PRONTO PARA USO, SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL DETECCAO DE SIFILIS, SUSPENSAO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOLINA E LECITINA PURIFICADOS, EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA O.M.S. VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA, KIT FRASCO COM 5,5 ML PARA 250 DETERMINAÇÕES (TESTES) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - MARCA: BIOTECNICA	Kit	50	60,00	3.000,00
10	13-02-0834	KIT REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL, REAGENTE LISANTE LYA-2 PARA CONTADOR HEMATOLOGICO, MAX CEL 500D AUTO, 500 ML -- MARCA: MEDMAX	UN	20	675,00	13.500,00
11	13-02-0474	LAMINULA DE VIDRO, MEDINDO 24 X 24MM, LISA INCOLOR, PARA COLETA PARA EXAME MICROSCOPIO, UTILIZADO EM MICROSCOPIO EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CAIXA – MARCA: GLOBAL TRADE	Cx	20	8,50	170,00
12	13-02-0431	PIPETA DE VIDRO(WESTEREGREM), NAO ESTERIL, 200 MM, GRAVACAO PERMANENTE, PARA VHS, UNIDADE – MARCA: RONIALZI	UN	30	16,00	480,00
13	13-02-0525	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-HEMOGLOBINA, QUE DISPENSA A DIETA PREVIA, EM UMA ETAPA, EMBALAGEM APROPRIADA, NR.DO LOTE, DATA DE FABRICANTE,VALIDADE, EMBALAGEM COM 20 TESTES - -- MARCA: VIDA	Kit	8	112,00	896,00
14	13-02-0823	REAGENTES PARA SOROLOGIA DO TIPO TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE TOXOPLASMOSE IGG E IGM, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO, CAIXA COM 30 TESTES – MARCA: ONSITE	Cx	36	205,75	7.407,00
15	13-02-0830	SORO DE COOMBS ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI IGG COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2ºA 8ºC, FRASCO COM 10 ML, UNIDADE – MARCA: IMUNOSCAN	UN	7	74,00	518,00
16	13-02-0826	SUPORTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO SANGUINEA (VHS) PARA 10 PROVAS, COMPATIVEL COM PIPETAS DE WESTERGREEN, GRADUADA DE 0 A 140MM, TODA EM FERRO, UNIDADE – MARCA: CRALPAST	UN	4	315,00	1.260,00
17	13-02-0831	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE EM PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, MEDINDO 16,00 X 100,00MM, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME PARA COLETA DE 9,00 A 10,00ML, EMBALAGEM COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, COM ROTULO ADERIDO, APRESENTANDO ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRACAO, COM NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INDICACAO DE VOLUME, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA COM 100 UNIDADES – MARCA: LABOR IMPORT	Cx	70	115,00	8.050,00
18	13-02-0655	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE, EM PLASTICO COM EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 4 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DE REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES - MARCA: LABOR IMPORT	Cx	80	64,00	5.120,00
19	13-02-0827	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE, EM PLASTICO COM EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DE REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES - MARCA: LABOR IMPORT	Cx	80	61,00	4.880,00
20	13-02-0656	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE, EM VIDRO TRANSPARENTE OU INCOLOR, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE COM 4 ML, COM PROTECAO	Cx	80	81,00	6.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

	ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE E NACIONAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - MARCA: LABOR IMPORT			
--	--	--	--	--

Valor Total do fornecedor R\$ 88.841,00 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais)

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital e Termo de referencia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-Mt, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.12.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.13.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**5.14.** O prazo máximo para entrega será de 03 (três) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

**5.15.** O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

**5.16. A forma de entrega deverá obedecer rigorosamente as orientações do fabricante, quanto a embalagem e temperatura dos materiais, (embalagem térmica e com gelox), caso os materiais que necessitem de refrigeração forem entregues fora da temperatura indicada os mesmos não serão aceitos e serão devolvidos, sendo que o ônus da devolução correrá a conta do fornecedor. No momento do recebimento será verificada a temperatura e fotografada, caso não esteja dentro da temperatura aceitável o material será devolvido.**

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

**7.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.5.** O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

**7.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

### **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**a)** quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**b)** quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**c)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

**d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**e)** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei n° 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-Mt, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos Materiais de laboratório, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-Mt, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7° da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-Mt, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

*06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*003.- FMS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE*

*2073.MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL*

*339030.00.00.00.00 - 1500 -403- MATERIAL DE CONSUMO*

*339030.00.00.00.00 - 2600 -863- MATERIAL DE CONSUMO*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 061/2023**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

**14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 24 de novembro de 2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT*  
*JULIO CESAR DOS SANTOS*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

NORTLAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIASI LTDA  
CNPJ-28.729.142/0001-03  
EMPRESA FORNECEDORA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54